

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA PROSUC/CAPES
EDITAL N.º 30/2021 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pela Diretoria de Inovação, torna PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais com cota de bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior- PROSUC/CAPES.**

1. DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de uma cota de bolsas de Modalidade I, para o curso de Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais da Universidade Feevale, no período de 2021/01, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2. DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PROSUC, dar-se-á na seguinte modalidade:

I - modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

- a) o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes;

b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta do beneficiado, que deverá repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;

c) o beneficiado está sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

3. DA VIGÊNCIA

O auxílio para custeio de taxas poderá ser concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre **30 de março e 12 de abril de 2021**, por meio do site www.feevale.br/stricto.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação* (ou atestado de previsão de conclusão de curso*);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I e no site www.feevale.br/pgprocessos;
- e) **Memorial** conforme modelo disponível no Anexo II;
- f) *Link* do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- g) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas, de acordo com o **ANEXO I – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**.

Observações:

1. Os comprovantes deverão ser enviados de acordo com os blocos A, B e C que constam na ficha de critérios, reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.

2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 4.2 – “G”**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término do período de inscrições (12 de abril de 2021, às 22h), será realizado o *download* de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.

3. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

4. Os documentos dos candidatos não selecionados e dos candidatos selecionados que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.

4.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio de boleto gerado no final da inscrição ou em agência bancária, impreterivelmente, até o dia **13 de abril de 2021**, independentemente de feriados. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos ao ingresso no **Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais** será realizada em duas etapas.

3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A **análise de documentos e do memorial** e sua pontuação serão realizadas entre os dias **13 e 14 de abril de 2021**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo I).

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **14 de abril de 2021, após as 18h**, na página do Programa.

3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Mestrado. As entrevistas vão ocorrer por meio de web conferência, no dia **15 de abril de 2021**, a fim de atender às normas de proteção individual vigentes no Estado. O link de acesso ao ambiente virtual de realização da entrevista será enviado aos candidatos, por e-mail.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: 15 de abril de 2021, após as 18h, na página do Programa.

6. MATRÍCULA

A matrícula do candidato classificado em primeira chamada ocorrerá no **dia 16 de abril de 2021**, em formato online por meio de link enviado por e-mail, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O candidato deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de graduação, frente e verso*;
- b) Histórico Escolar de conclusão da graduação*;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidato diplomado e concluinte pela Universidade Feevale.

3. O candidato selecionado que, no momento da inscrição, apresentou atestado de previsão de conclusão de curso deverá entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão.

4. Para poder ingressar no mestrado, o candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo. O acadêmico que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

- a) comprovar desempenho acadêmico que esteja de acordo com as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- b) ter cumprido todas as determinações regimentais do curso e da Universidade Feevale;
- c) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES;
- d) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) repassar, mensalmente, à Universidade Feevale, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento desta obrigação;
- b) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC/CAPES;
- c) comprometer-se com a entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;
- d) dedicar-se às atividades do Curso, visando a atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir o prazo máximo estabelecido para sua titulação, que é de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

9. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Daniel Conte (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)
Prof.^a Dr.^a. Claudia Schemes (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a. Magna de Lima Magalhães (Representante Docente)
Prof.^a Dr.^a. Juracy Assmann Saraiva (Representante Docente)
Letícia Moraes Marques (Representante discente do Mestrado)

10. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

11. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/stricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos e doutorandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação dos Programas ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 25 de março de 2021.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS | | | | |
|--|------------------------|------------------|--------------------------|-------------------------|
| NOME DO CANDIDATO: | | | | |
| Crériterios para a análise de documentos e registro da avaliação do Memorial | | | | |
| BLOCO A | | | | |
| 1. Nota do Memorial: | | | | |
| 2. Formação acadêmica (sem limite de data): | | | | |
| Descrição | Média | Pontuação máxima | Pontuação máxima | |
| | | | atribuída pelo candidato | atribuída pela Comissão |
| 2.1 Histórico Escolar | 9,0 – 10,0 | 1,0 | | |
| 2.2 Participação em atividades de Pesquisa como bolsista de Iniciação Científica | 0,2 ponto por semestre | Não há | | |
| BLOCO B | | | | |
| 3 Produção Científica de 2016 a 2020, sendo considerados artigos aceitos, desde que haja comprovação do aceite. | | | | |
| Descrição | Quantidade (atividade) | Pontuação máxima | Pontuação | |
| | | | atribuída pelo candidato | atribuída pela Comissão |
| 3.2 Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis A1 e A2 (Se aceito, anexar print da página do periódico ou mail) | 2,0 por artigo | Não há | | |
| 3.3 Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis B1 e B2 (Se aceito, anexar print da página do periódico ou mail) | 1,5 por artigo | Não há | | |
| 3.4 Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis B3, B4 e B5 (Se aceito, anexar print da página do periódico/mail) | 0,5 por artigo | Não há | | |
| 3.5 Capítulo publicado com ISBN, avaliado por Comitê Científico e publicado por editora universitária. | 1,0 | Não há | | |
| 3.6 Autoria de livro publicado com ISBN, avaliado por Comitê Científico e publicado por editora universitária. | 1,0 | Não há | | |

| | | | | |
|--|------------------|--------|--|--|
| 3.6 Organização de livro publicado com ISBN, avaliado por Comitê Científico e publicado por editora universitária. | 0,5 | Não há | | |
| 3.7 Trabalho completo publicado em anais | 0,3 por trabalho | Não há | | |
| 3.8 Resumo expandido publicado em anais | 0,2 por resumo | Não há | | |
| 3.9 Resumo publicado em anais | 0,1 por resumo | Não há | | |

BLOCO C

4 Produção Artística, 2016 a 2020.

| Descrição | Quantidade (atividade) | Pontuação máxima | Pontuação | |
|---|------------------------|------------------|--------------------------|-------------------------|
| | | | atribuída pelo candidato | atribuída pela Comissão |
| 4.1 Curadoria de exposições de Artes Visuais aprovada em editais públicos. | 0,5 | 1,0 | | |
| 4.2 Participação em exposições de Artes Visuais aprovada em editais públicos. | 0,5 | 1,0 | | |

Tempo de dedicação ao Curso:

20horas

40 horas

OBSERVAÇÕES:

- Os comprovantes deverão ser enviados de acordo com os blocos **A, B e C** que constam da ficha de critérios, reunidos em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios. **A NÃO-OBSERVÂNCIA DESSA DETERMINAÇÃO IMPLICA A NÃO-AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO;**
- As produções que exigirem a aprovação em editais públicos, devem ter o link do edital e, anexada, a lista de contemplação;
- Os artigos deverão **comprovar o Qualis 2013-2016**, por meio da cópia da página da CAPES que classifica a revista da publicação;
- A pontuação deve ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.

ANEXO II – MEMORIAL

Descreva sua trajetória profissional/acadêmica, estabelecendo relações com a área de concentração do Programa: Processos e Manifestações Culturais.

Importante que faça, também, uma vinculação com a linha de pesquisa que pretende cursar junto ao Programa.

Linhas do Programa:

- a) Memória e identidade;
- b) Linguagens e processos comunicacionais;
- c) Linguagens e ensino.

O memorial é composto de um texto dissertativo que avalia o domínio linguístico do candidato e sua capacidade de organização lógico-argumentativa. O conteúdo do texto constitui-se da trajetória acadêmica/profissional vinculada ao Mestrado em Processos e Manifestações Culturais (anexado no sistema de inscrições até a data final das inscrições, conforme o presente edital).